

Prefeitura de  
**Icapuí**  
*Quem ama cuida*

### 1. OBJETO DA AVALIAÇÃO:

Refere-se à avaliação de um imóvel para fins de locação, situado na cidade de Icapuí-Ce, terreno próprio, imóvel construído em alvenaria, com cobertura em telha cerâmica, situado na Av. Newton Ferreira, 256, Centro, Icapuí-CE, medindo 12,0 m (doze metros) de largura e 20,90 m (vinte metros e noventa centímetros) de comprimento, com uma área total construída de 250,80m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros e oitenta centímetros quadrados).

### 2. LOCALIZAÇÃO:

O imóvel está localizado na Av. Newton Ferreira, 256, Centro, Icapuí-CE.

### 3. PROPRIETÁRIO:

Cid Cley Batista Maia, portador do CPF 825.707.792/34, RG Nº 2826494/94. Residente e domiciliado na Av. Newton Ferreira, SN, Centro, Icapuí-CE.

### 4. INTERSSADO:

Secretaria de Saúde, será locado com objetivo a instalação do Centro de Fisioterapia

### AVALIADORES:

- Anderson da Silva Pereira;
- Ursula Cristina Batista Maia Silva;
- Nayandra Regina Teobaldo e Silva.

### 5. OBJETIVO DO TRABALHO:

Estimativa de mercado para fins de locação.

### 6. NÍVEL DE RIGOR:

Normal, de acordo com a NB-14.653-2.

### 7. SISTEMÁTICA DE TRABALHO:

Durante o trabalho, adotaram-se os seguintes procedimentos:

- a) Em vistoria a região nota-se uma tendência de uso misto (residencial e comercial), rua dotada de asfalto, água, iluminação pública, linha telefônica (fixa e móvel). O imóvel encontra-se em bom estado de conservação de uso.
- b) Na pesquisa de mercado foram encontrados diversos preços.



Prefeitura de  
**Icapuí**  
*Quem ama cuida*

Para prédios: método comparativo de dados de mercado, utilizando-se de pesquisa de preços de imóveis localizados em áreas próximas ao imóvel em questão ou quando da obtenção de dados suficientes, utilizando de metodologia científica (estatística inferencial).


#### **8. REGIÃO:**


Trata-se de zona urbana do município de Icapuí-Ce, com infraestrutura de energia elétrica e telefone, rua pavimentada paralelepípedo, abastecimento de água.

#### **9. CONCLUSÃO:**

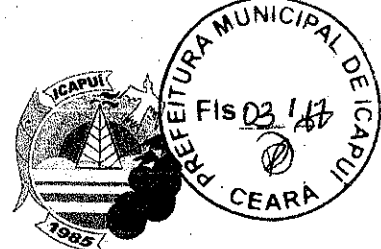
Valor observado na presente avaliação para imóvel avaliando na Av. Newton Ferreira, 256, Centro, Icapuí-CE, consoante as normas brasileiras de avaliação vigentes, em 08 de agosto de 2017, considerando o valor de locação, em números redondos é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Não tendo mais a acrescentar, encerramos nosso trabalho de avaliação para apreciação de Vossa Senhoria, prontificando-nos a prestar quaisquer esclarecimentos ou dúvidas adicional que possam surgir. O Laudo Técnico apresentado esta confeccionado em uma só face com 02 (duas) folhas, rubricadas e esta última, datada e assinada pelos avaliadores.

Icapuí-Ce, 08 de agosto de 2017.

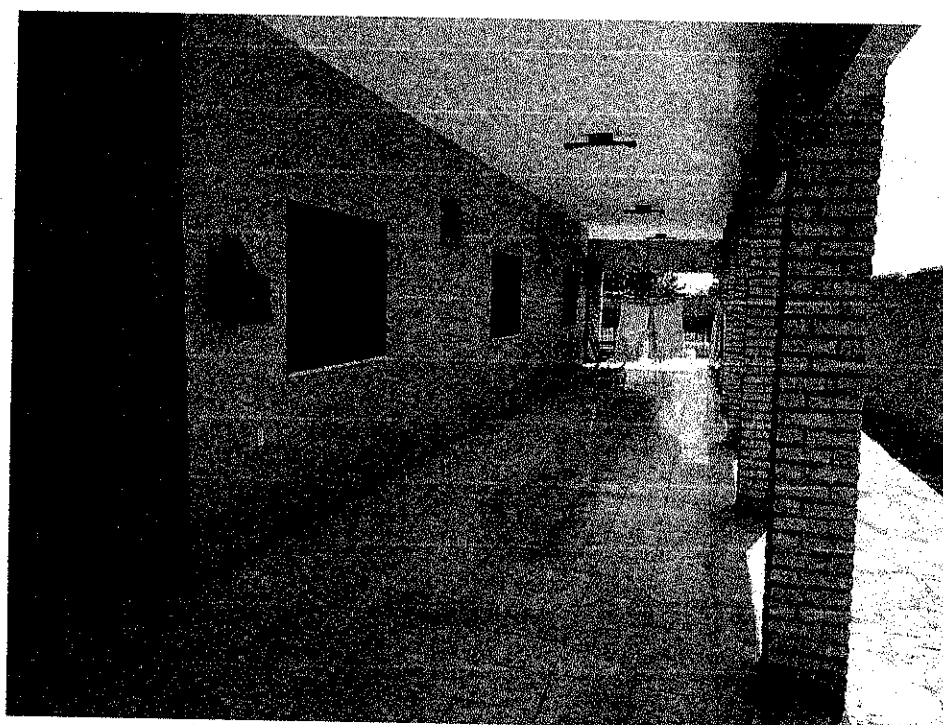
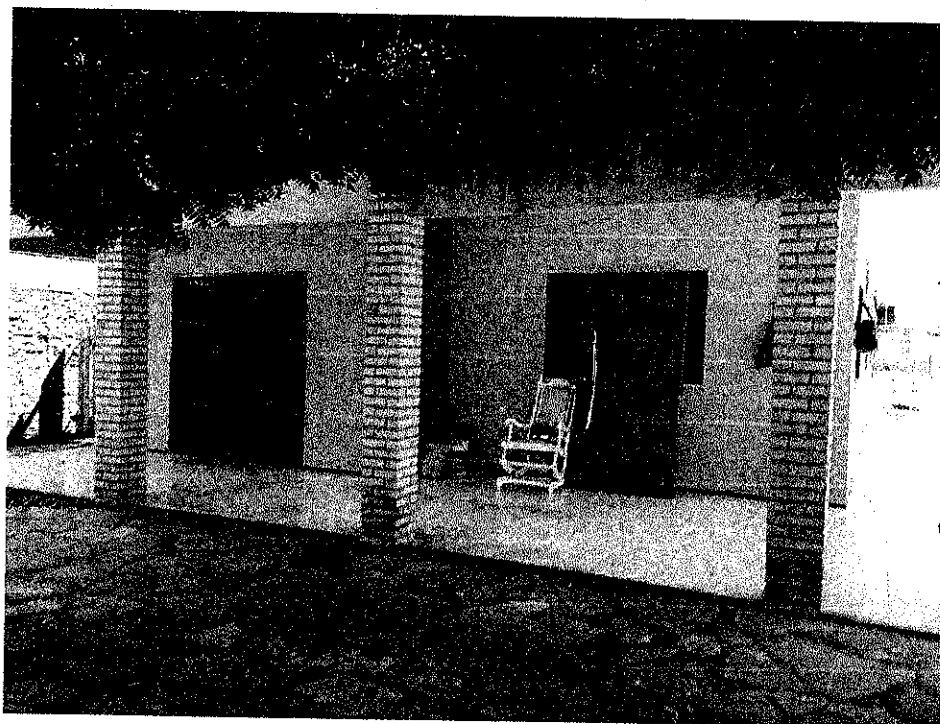
  
\_\_\_\_\_  
ANDERSON DA SILVA PEREIRA  
Engenheiro Civil  
Crea/CE – RNP 0615101313

  
\_\_\_\_\_  
URSULA CRISTINA BATISTA MAIA SILVA  
Coordenadora de Obras e Serviços Públicos

  
\_\_\_\_\_  
NAYANDRA REGINA TEOBALDO E SILVA  
Coordenadora de Tributos

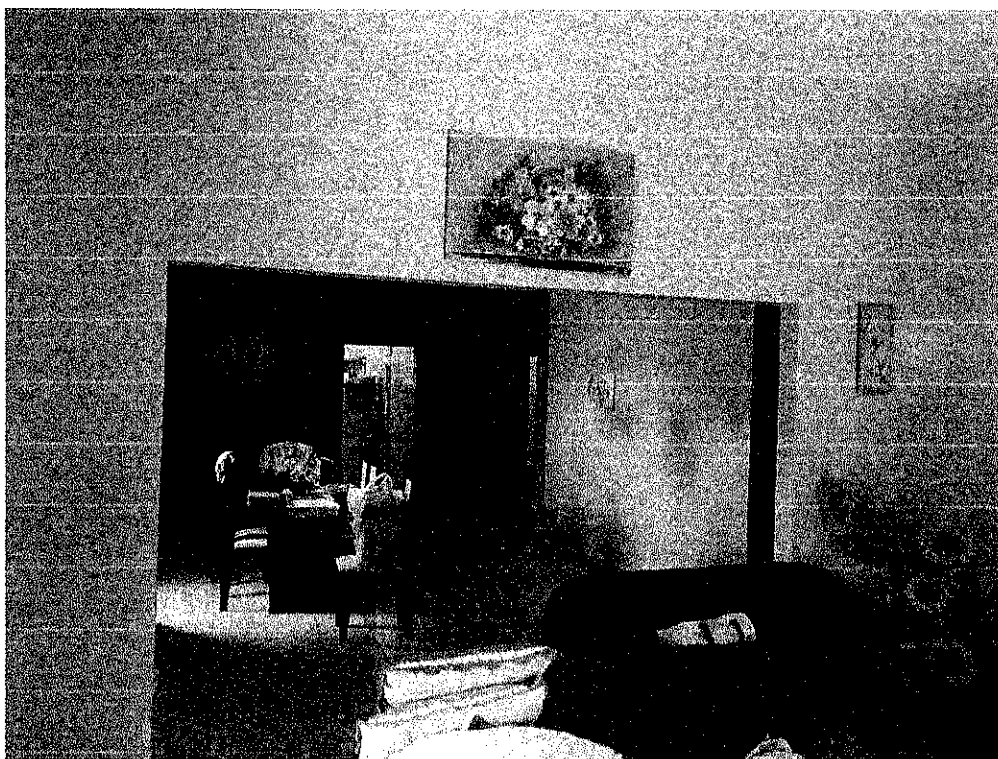


Prefeitura de  
**Icapuí**  
*Quem ama cuida*



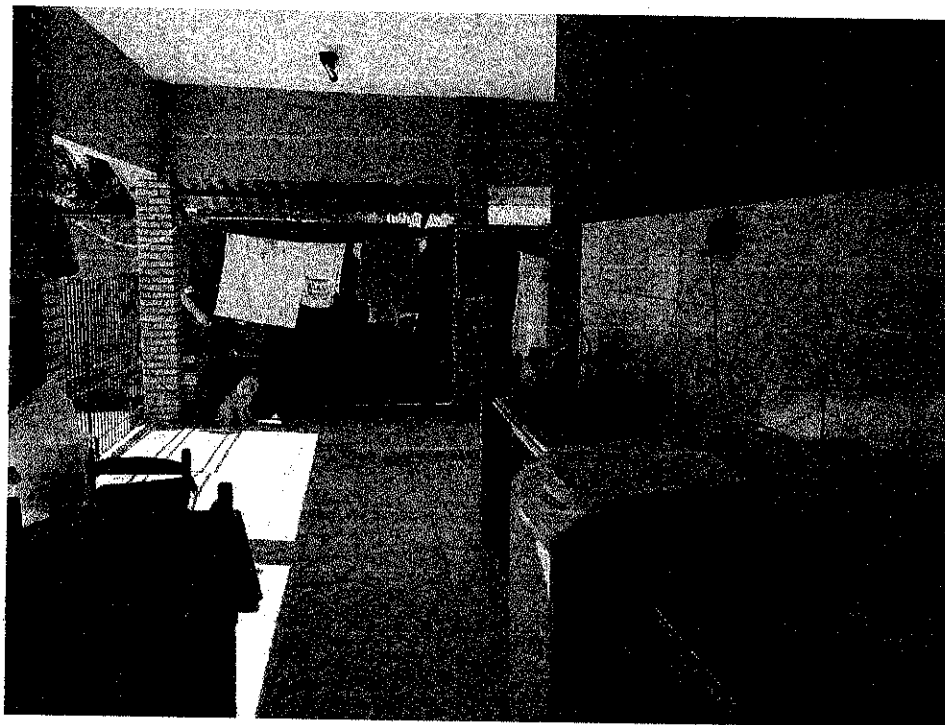


Prefeitura de  
**Icapuí**  
*Quem ama cuida*







Prefeitura de  
**Icapuí**  
*Quem ama cuida*






REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



CARTELA DE IDENTIDADE Nº 25/05/94


*Cid Clely Batista Maia*

Cartão de identificação emitido pelo  
Departamento de Identificação do  
Estado do Ceará em conformidade com o  
Decreto nº 10.000/94.



SECRETARIA DE IDENTIFICAÇÃO NACIONAL DO BRASIL  
2826494/94  
Emissão 25/05/94  
CID CLEY BATISTA MAIA  
Antonio Cesar Maia  
Aracema Batista Maia  
Aracati-CE 04/02/76  
Cidade  
Cart. de Nasc. nº 421 Lv. A-011  
Emissão Cart. de Identidade  
SECRETARIA DE IDENTIFICAÇÃO  
ESTADO DO CEARÁ

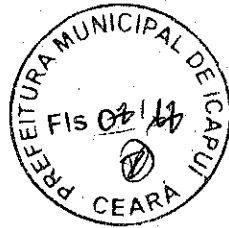
MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DE RECEITAS FISCALIS



825.707.793-34  
CID CLEY BATISTA MAIA  
04/02/1976



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - ICAPUI - CEARÁ  
 Autarquia Municipal  
 Rua Floriano Monteiro, 1480 - Centro - Icapui - Ceará - Cep: 62.810-000  
 Fone: 88 3432-1206 / CNPJ: 23.555.097/0001-02



INSCRIÇÃO: 0000989.2 CLASS: PAR TARIFA: R-1 RES: 01 COM: IND: PDS: OUT: 07/2017

HIDROMETRO: Y08F452103 INSTALAÇÃO: 04/04/12 LOCALIZAÇÃO: 00.00.03.0000004560 FATURA: 170036125

IDENTIFICAÇÃO DO CONSUMIDOR

MARIA MARCILMA DA SILVA  
 CPF: 014.076.453-40  
 AV NEWTON FERREIRA N° 256, CENTRO  
 CEP: 62.810-000 ICAPUI-CE

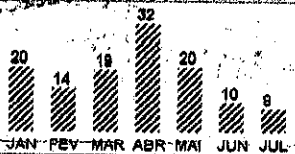
SERVIÇOS E TARIFAS

COD	DESCRIÇÃO	PAR	VALOR
01	TARIFA DE AGUA	01/01	19,00

*SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO*  
*CONTABILIDADE*  
*14/08/17*

HIDROMETRIA ULTIMOS CONSUMOS

LEITURA ANTERIOR: 1362 DATA: 20/06/17  
 ATUAL: 1396 DATA: 14/07/17  
 CONSUMO: 08 DIAS: 24  
 LEITURISTA: 01 CCO: 00



MÉDIA: 20 m³

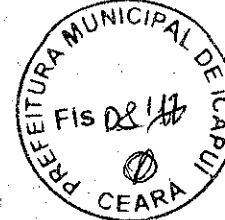
DEBITO(S): JUN/2017  
 VENCIMENTO: 11/08/2017 VALOR R\$: 19,00

EMITIDO EM 14/07/2017 10:14:46

CONSUMIDOR

**Nº DO CLIENTE**  
**4739018-2**  
 Para agilizar seu atendimento, utilize o nº acima sempre que entrar em contato conosco.

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002  
**enel**  
 Companhia Energética do Ceará  
 Rua Padre Valdevino, 150  
 CEP 60135 040 | Fortaleza CE  
 CNPJ 07.047.261/0001-70 | CGF 06.105.848-3



**CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA (GRUPO B) - SÉRIE B-41** nº 487564501  
 Rota 01 24020 01 479250 - 0 Data de Emissão 03/08/2017  
 Nome MARIA MARICILMA DA SILVA  
 End. Postal AV NEWTON FERREIRA 00256 CENTRO - ICAPUI - 62810000  
 Medidor 12280583 Poste 0000 0000  
 Classe 01-RESIDENCIAL MONOFASICO Fator de Potência 0,00  
 RG / CPF / CNPJ 014076453-40 CGF

**ÍNDICE DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO**  
 Veja a legenda no verso desta conta.

Mês de Referência	Data da Apresentação	Previsão Próxima Leitura	Conjunto	Mês	Índice	EUSD
Ago/2017	03/08/2017	05/09/2017	ICAPUI	Jun/2017	100,00	64,14

**ÍNDICE DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO**  
 Padrão Individual: 100,00 P  
 Mensal: 5,91 | Trim: 11,82 | Anual: 23,64  
 FIC: 3,36 | 6,72 | 13,45  
 DMIC: 3,46 | 3,00

**INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO**

Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Const. Incl.	Const. Fat.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
27778	27513	1,00	257	0,00	257	0,71507	183,77
03/08/17	04/07/17		38 DIAS		257		183,77

**VALOR CONSUMO DO MES**  
 ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL 183,77  
 ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA MES ( R\$ 7,80 ) 22,05

**VENCIMENTO TOTAL A PAGAR (R\$)**

**COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO**

Energia	63,13
Transmissão	5,31
Distribuição	42,87
Encargos Setoriais	14,84
Tributos (ICMS PIS/COFINS)	56,62
<b>TOTAL</b>	<b>183,77</b>

**HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)**

258	257	295	235	278	283	231	206	227	272	249	271	250
MED	Ago	Jul	Jun	Mai	Abr	Mar	Fev	Jan	Dez	Nov	Out	Set

**CONSUMO CONSCIENTE EMISSÃO DE CO<sub>2</sub> (kg/kWh)**  
 Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica.  
 Emitido kg (CO<sub>2</sub>) 111,08 | Compensado kg (CO<sub>2</sub>) 0,00 | Consciência Ecológica (%CO<sub>2</sub>) 0%

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES E AVISOS DE VENCIMENTO**



## REQUISIÇÃO

Da: Secretaria de Saúde

A: Comissão Permanente de Licitações

**Objeto: Locação de Imóvel destinado a instalação do Centro de Fisioterapia.**

Pelo presente comunico a necessidade da Secretaria de Saúde **LOCAÇÃO DE IMÓVEL** para instalação imediata do Centro de Fisioterapia. Tendo em vista que nossa Secretaria não dispõe de espaço físico adequado e condições financeira para a construção de imóvel, vimos através deste solicitar a abertura de processo licitatório para a locação de um imóvel. Tal solicitação justifica-se no melhor atendimento a população do Município de Icapuí - CE

Um imóvel de propriedade do Sr. Cid Cley Batista Maia com área de 250,80m<sup>2</sup>, sito à Av. Newton Ferreira, Nº 256, Centro, Icapuí-CE.

De acordo com o artigo 24, *inciso X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94), assim sendo solicitamos que seja procedido o processo de Dispensa de Licitação, conforme preceitua o artigo supracitado.*

**JUSTIFICATIVA** - Considerando vários fatores favoráveis como: um local amplo, centralizado, de fácil acesso, arejado e que oferece certo nível de conforto e segurança, levamos a escolher este local como o mais apropriado para o desenvolvimento das atividades de Fisioterapia.

Informamos o valor do imóvel e locador:

Um imóvel de propriedade do Sr. Cid Cley Batista Maia, portador do CPF nº 825.707.793-34, RG nº 2826494/94 SSP/CE, com área de 250,80m<sup>2</sup>, sito à Avenida Newton Ferreira, Nº 256, Centro, Icapuí, Estado do Ceará, valor mensal R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Icapuí-CE, 08 de agosto de 2017.



Reginaldo Alves das Chagas  
**Secretário de Saúde**

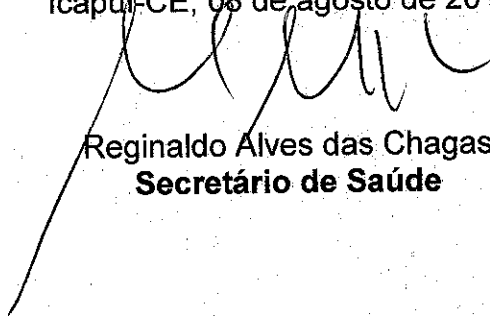
## REQUISIÇÃO

**Reginaldo Alves das Chagas, Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Icapuí, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,**

**REQUISITA**, desta Assessoria Jurídica parecer acerca da ***Locação de Imóvel para instalação imediata do Centro de Fisioterapia de Icapuí.***

De acordo com o Laudo de Avaliação o preço para locação do imóvel será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, por um período de 5 (cinco) meses, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Icapuí-CE, 08 de agosto de 2017.



Reginaldo Alves das Chagas  
Secretário de Saúde

**PARECER**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2017.08.10.01**

Por força do disposto no art. 38, VI da lei n.º 8.666/93, foi remetido a esta Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer, o procedimento licitatório, modalidade dispensa de licitação n.º 2017.08.10.01, instruído com os seguintes documentos:

1. Requisição da Contratação, com a justificativa de escolha do imóvel;
2. Laudo de Avaliação quanto ao preço a ser pago;
3. Justificativa de Dispensa de Licitação, contendo: Caracterização da Situação e Objeto do Contrato; Razão de Escolha; Preço e sua Justificativa; Justificativa da Contratação; Fundamento Legal; e, Dotação Orçamentária.

É a síntese do necessário. Passa-se a opinar.

Em princípio, verifica-se que os textos e documentos em análise guardam conformidade com as principais exigências legais preconizadas pela Lei Nº. 8.666/93.

Noutro giro, verifica-se que o presente procedimento encontra esteio no 24, X da 8.666/1993, o qual dispõe que é dispensável a licitação “para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”. Ainda, deve-se observar o estabelecido no art. 26 da lei 8.666/1993.

Diante do exposto, do ponto de vista estritamente jurídico, opinamos que se proceda a RATIFICAÇÃO pelo Sr. Reginaldo Alves das Chagas, Secretário de Saúde, e dada a devida PUBLICAÇÃO posterior do extrato devido, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

É o parecer.

S. M. J.

Icapuí-CE, 08 de agosto de 2017.

Fábio Henrique da Silva Bezerra  
Assessoria Jurídica

OAB-CE 32.254

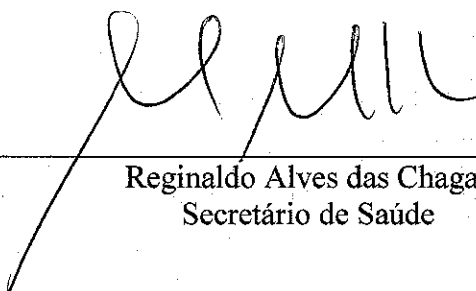
**Da:** Secretaria de Saúde

**Para:** Departamento de Contabilidade

**Assunto:** Solicitação de verificação de dotação orçamentária

Solicito verificação de dotação orçamentária suficiente no orçamento vigente, para atender ao **PEDIDO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL** para locação imediata do Centro de Fisioterapia da Secretaria de Saúde do Município de Icapuí.

Icapuí-CE, 08 de agosto de 2017.

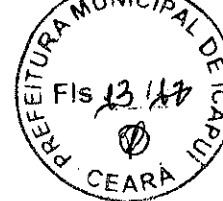


---

Reginaldo Alves das Chagas  
Secretário de Saúde



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ  
SECRETARIA DE SAÚDE



Do: Departamento de Contabilidade

Para: Ilmo. Sr. Reginaldo Alves das Chagas, Secretário de Saúde.

Assunto: Apresento dotação orçamentária para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL** para locação imediata do Centro de Fisioterapia de Icapuí, para atender a necessidade dos municípios de Icapuí - CE.

07 - SECRETARIA DE SAÚDE

01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.303.0403.2.088 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR.

3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Icapuí-CE, 08 de agosto de 2017.

Do: Departamento de Contabilidade

Para: Ilmo. Sr. Reginaldo Alves das Chagas, Secretário de Saúde.

Assunto: Apresento dotação orçamentária para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL** para locação imediata do Centro de Fisioterapia de Icapuí, para atender a necessidade dos municípios de Icapuí - CE.

  
Janice de Silva Pereira

Assessoria Contábil

07 - SECRETARIA DE SAÚDE

01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.303.0403.2.088 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR.

3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Icapuí-CE, 08 de agosto de 2017

## AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretária de Ação Social da Prefeitura Municipal de Icapuí - CE, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do Art. 38 da Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e atualizada pela Lei n.º 9.648/98 de 27/05/98.

### AUTORIZA:

A abertura do Processo Administrativo para DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme Art. 24, Letra X da Lei 8.666/93 de 21.06.1993, para o OBJETO a seguir especificado conforme os dados adiante com o objetivo de instruir processo.

01. OBJETO: Locação de um imóvel destinado ao Centro de Fisioterapia de Icapuí/.

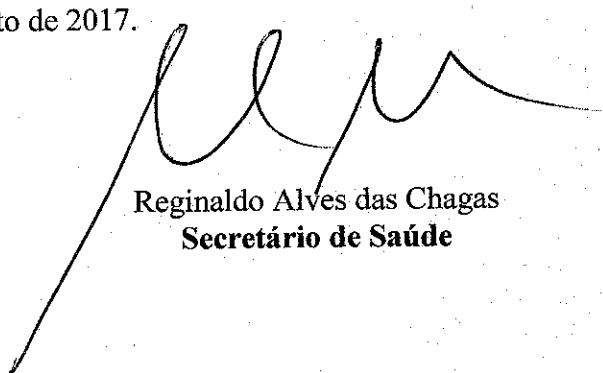
02. UNIDADE: Secretaria de Saúde.

03. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.302.0403.2.088.3.3.90.36.00

04. FONTE DE RECURSOS: Fundo Nacional de Saúde

JUSTIFICATIVA: O procedimento faz-se necessário ainda, em virtude de o município não dispor de imóvel próprio para tal finalidade e ainda em virtude das características, localização, dimensões e destinação do imóvel, impossibilitando desta forma que o interesse público seja satisfeito através de outros imóveis que não os escolhidos.

Icapuí-CE, 08 de agosto de 2017.



Reginaldo Alves das Chagas  
Secretário de Saúde

**PODER EXECUTIVO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO DE DISPENSA N. ° 2017.08.10.01**

**OBJETO:** Locação de um imóvel destinado a locação imediata do Centro de Fisioterapia de Icapuí.

**AUTUAÇÃO**

Aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2017, na sala da Comissão Permanente de Licitações, cumprindo o disposto na legislação pertinente. Autuo o despacho decisório de instauração de Processo Administrativo de Dispensa de Licitação e demais documentos que seguem, consideradas peças pré-existentes e essenciais ao procedimento administrativo, que se inicia. E, para constar, lavrei este termo. Eu, Edinaldo de Oliveira Pereira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Icapuí-CE, 09 de agosto de 2017.



Edinaldo de Oliveira Pereira  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO A LOCAÇÃO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA DE ICAPUÍ.

Processo N. ° 2017.08.10.01

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Icapuí, por determinação do Sr. Reginaldo Alves das Chagas, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, vem abrir o presente processo de DISPENSA de Licitação, fundamentado no Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98, para a locação de um imóvel pertencente ao Sr. Cid Cley Batista Maia, localizado na Avenida Newton Ferreira, Nº 256, Centro, Icapuí-Ce, onde será alocado o Centro de Fisioterapia de Icapuí.





## JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Caracterização da Situação e objeto do contrato:** O Município de Icapuí necessita locar o seguinte imóvel:

Um imóvel de propriedade do Sr. Cid Cley Batista Maia, com área de 250,80m<sup>2</sup>, sito à Avenida Newton Ferreira, N° 256, Centro, Icapuí-Ce.

**Razão da Escolha:** A escolha recaiu sobre o imóvel de propriedade do Sr. Cid Cley Batista Maia em razão de ser considerado vários fatores favoráveis como: um local amplo, centralizado, de fácil acesso, arejado e que oferece certo nível de conforto e segurança, leva-nos a escolher este local como o mais apropriado para o desenvolvimento das atividades de Fisioterapia, conforme justificativas do Responsável o Sr. Reginaldo Alves das Chagas, Secretário de Saúde, conforme Requisição de 08/08/2017, em anexo ao processo e apresentar valores compatíveis com os praticados no mercado, conforme laudo em anexo ao processo.

**Do preço e sua justificativa:** Os preços a serem pagos pelo objeto da presente dispensa são da ordem total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) conforme Requisição do Sr. Reginaldo Alves das Chagas, sendo o valor mensal, estabelecido pelo Laudo de Avaliação de Imóveis, conforme abaixo discriminado:

- Um imóvel de propriedade do Sr. Cid Cley Batista Maia, portador do CPF nº 825.707.792-34, RG nº 2826494/94 SSP/CE, com área de 250,80m<sup>2</sup>, sito à Avenida Newton Ferreira, N° 256, Centro, Icapuí, Estado do Ceará, valor mensal R\$ 2.000,00 (dois mil reais), valor total no período de 10/08/2017 a 31/12/2018 de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Sendo que após consulta, constatou-se que referido valor está dentro dos parâmetros praticados pelo mercado, conforme laudo de avaliação emitido pela comissão de avaliadores da Prefeitura Municipal de Icapuí, anexos ao processo. Comissão de avaliadores: Anderson da Silva Pereira – Engenheiro Civil; Úrsula Cristina Batista Maia Silva – Membro e Nayandra Regina Teobalto e Silva – Membro.

**Justificativa** - Considerando vários fatores favoráveis como: um local amplo, centralizado, de fácil acesso, arejado e que oferece certo nível de conforto e segurança, possuindo dimensão necessária exata para seu funcionamento, sem necessidades de novos investimentos. Por outro lado, o preço é compatível com o preço de mercado conforme se faz prova a avaliação que faz parte integrante deste Processo, leva-nos a escolher este local como o mais apropriado para o desenvolvimento das atividades de Fisioterapia, conforme justificativas do Sr. Reginaldo Alves das Chagas.

**Do fundamento Legal:** Ao caso em comento, aplica-se a hipótese preconizada no art. 24, Inciso X, c/c art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

É dispensável a licitação:

X – para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e

localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

Quanto à necessidade do enquadramento legal, vinculando-se o fundamento legal do Art. 24, inciso X, do "Códex Licitatório", vejamos o que disciplina o Dr. Jorge Ulisses Jacoby Fernandes em seu festejado livro *Contratação Direta Sem Licitação*:

Para que a situação possa implicar na dispensa de licitação deve o fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação disponível previstas expressamente na Lei, *numerus clausus*, no jorgão jurídico, querendo significar que são apenas aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação". (JACOBY FERNANDES, Jorge Ulisses. *Contratação direta sem licitação*. Brasília: Brasília Jurídica, 1995.p.156).

**Marçal Justen Filho** leciona que

A ausência de licitação deriva da impossibilidade de o interesse público ser satisfeito através de outro imóvel, que não aquele selecionado. As características do imóvel (tais como localização, dimensão, edificação, destinação etc.) são relevantes, de modo que a administração não tem outra escolha. Quando a Administração necessita de imóvel para destinação peculiar ou com localização determinada, não se torna possível a competição entre particulares". (JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à lei de licitações e contratos administrativos*. 8ed. São Paulo: Dialética, 2000.p.252).

**Dotação orçamentária:** Para acorrer às despesas decorrentes da referida locação, serão utilizados recursos próprios previstos na dotação orçamentária abaixo especificada:

- 07 – Secretaria de Saúde
- 01 – Fundo Municipal de Saúde
- 10.302.0403.2.088 – Gestão dos serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.
- 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

É a justificativa que submetemos à apreciação de Vossa Excelência.

Icapuí-CE, 09 de agosto de 2017.

Edinaldo de Oliveira Pereira  
Presidente

Leidizu Braga da Costa Tertuliano  
Membro

Raimundo Maurício Braga  
Membro

## DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Icapuí, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta do presente Processo Administrativo de Dispensa nº 2017.08.10.01, vem emitir a presente declaração de DISPENSA de licitação, com fulcro no inciso X do art. 24 da Lei nº. 8.666/93, alterada e consolidada, bem como a Lei Federal nº. 8.245/91 (Lei do Inquilinato), para a locação direta do imóvel localizado na Avenida Newton Ferreira, Nº 256, Centro, Icapuí, Estado do Ceará, de propriedade do Sr. Cid Cley Batista Maia com valor mensal de R\$: 2.000,00 (dois mil reais), por um período de 05 (cinco) meses, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), nos termos das cláusulas e condições do Contrato de Locação, a ser pactuado pelas partes.

Desta forma, nos termos do art. 24, X, c/c art. 26 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, vem comunicar ao Ilmo. Sr. Reginaldo Alves das Chagas, da presente declaração, para que se proceda à análise dos procedimentos adotados e a devida ratificação e publicidade da Dispensa de Licitação.

Icapuí-CE, 09 de agosto de 2017.

  
Edinaldo de Oliveira Pereira  
Presidente

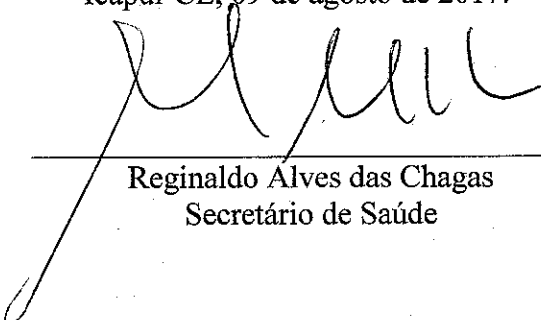
  
Leidizu Braga da Costa Tertuliano  
Membro

  
Raimundo Maurício Braga  
Membro

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário de Saúde do Município de Icapuí, o Sr. Reginaldo Alves das Chagas, VEM no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, e considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação, RATIFICAR a declaração de DISPENSA de licitação para a locação do imóvel de propriedade do Sr. Cid Cley Batista Maia, destinado a locação do Centro de Fisioterapia, determinando que se proceda a publicação legal do extrato de DISPENSA devido.

Icapuí-CE, 09 de agosto de 2017.



---

Reginaldo Alves das Chagas  
Secretário de Saúde

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação, em cumprimento da ratificação procedida pelo Sr. Reginaldo Alves das Chagas, Secretário de Saúde, faz publicar o extrato do processo de dispensa de licitação a seguir: **PROCESSO Nº. 2017.08.10.01.** **OBJETO:** Locação de um imóvel onde será alocado o Centro de Fisioterapia. **FAVORECIDO:** O Sr. Cid Cley Batista Maia, **VALOR:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, por um período de 05 (cinco) meses, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) **FUNDAMENTO LEGAL:** inciso X do Art. 24 da Lei Nº. 8.666/93 e suas demais alterações. **DECLARAÇÃO DE DISPENSA** emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação. Ratificado pelo Sr. Reginaldo Alves das Chagas.

Icapuí-CE, 09 de agosto de 2017.



---

**Edinaldo de Oliveira Pereira**  
**Presidente da Comissão de Licitação**

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL  
PROCESSO DE DISPENSA Nº 2017.08.10.01  
CONTRATO Nº 294/2017**

**CONTRATO DE LOCAÇÃO** que fazem de um lado o **Sr. Cid Cley Batista Maia**, inscrito no CPF de nº 825.707.793-34 e no RG de nº 2826494/94, com endereço na Avenida Newton Ferreira, S/Nº, Icapuí/CE, brasileiro, e do outro o Município de Icapuí, instituição de direito público interno, com endereço na Praça Adauto Róseo, 1229 - Centro - Icapuí Ceará, inscrito no CNPJ sob o Nº. 10.393.593/0001-57, através do Fundo Municipal da Secretaria de Saúde, inscrito no CNPJ sob o Nº 11.418.377/0001-81, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, o **Sr. Reginaldo Alves das Chagas**.

O primeiro nomeado aqui designado "**LOCADOR**", sendo proprietário do imóvel na Avenida Newton Ferreira, Nº 256, Centro, Icapuí-Ce, loca-se ao segundo, aqui designado "**LOCATÁRIO**", mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - O presente contrato rege-se pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, pelos preceitos do Direito Público, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral Dos Contratos e disposições do Direito Privado, em especial a Lei Federal n.º 8.245/91.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - O objeto do presente contrato é a locação de um imóvel localizado na Avenida Newton Ferreira, Nº 256, Centro, Icapuí-Ce, onde será alocado o Centro de Fisioterapia.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1 - O aluguel terá um valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, perfazendo um total de R\$10.000,00 (dez mil reais).

3.2 - O presente instrumento não sofrerá reajuste dentro do prazo estipulado para sua vigência

3.3 - Somente será devido o reajuste após 5 (cinco) meses do início do presente contrato, sendo adotado para fins de correção o IGPM, ou outro que legalmente venha a substituí-lo.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS**

4.1 - O presente contrato entrará em vigor a partir da sua data de sua assinatura, e terá validade de 5 (cinco) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com o inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

5.1 - O pagamento será efetuado através de repasse mensal ao contratado, até o quinto dia útil do mês subsequente, mediante apresentação dos recibos à tesouraria.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

6.1 - As despesas deste contrato correrão por conta do Fundo Nacional de Saúde, na dotação orçamentária do Fundo Municipal Saúde sob o Nº. 07.01.10.302.0403.2.088.3.3.90.36.00.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

7.1 - Obrigam-se o LOCADOR e o LOCATÁRIO a cumprirem fielmente o determinado no Contrato, obrigando-se ainda:

##### **7.1.1 - O LOCATÁRIO:**

- a) Efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) Obriga-se o locatário, salvo as obras que importem na segurança do imóvel, obriga-se por todas as outras, devendo trazer o imóvel locado em boas condições de higiene e limpeza, com os aparelhos sanitários e de iluminação, pintura, telhados, vidraças, mármore, torneiras, pias, banheiros, ralos e demais acessórios em perfeito estado de conservação e funcionamento, para assim, restituí-los quando findo ou rescindido este contrato, sem direito a retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias ainda que necessárias, as quais ficarão desde logo incorporados ao imóvel;
- c) Não sublocar ou emprestar o imóvel, no todo ou em parte, sem o consentimento prévio do locador;
- d) Permitir, desde que não exercido o direito de preferência, que o locador aliene o imóvel locado a terceiros, com a consequente cessão de direitos decorrentes deste instrumento;
- e) Permitir ao LOCADOR que examine e vistorie o imóvel locado, sempre que este entender necessário, em horário comercial e mediante prévio aviso, a fim de certificar-se de sua correta utilização.

##### **7.1.2 - O LOCADOR:**

- a) Entregar o imóvel locado em estado de servir ao uso a que se destina;
- b) Garantir durante toda a vigência do contrato o uso pacífico do imóvel locado;
- c) Dar recibo discriminando as importâncias pagas pelo locatário;
- d) Assegurar ao LOCATÁRIO, na forma da lei, o exercício do direito de preferência para a aquisição do imóvel, nas mesmas condições oferecidas a terceiro, no caso de alienação do imóvel;
- e) Obrigar-se, no caso de venda do imóvel locado a terceiros, a denunciar ao comprador a existência deste instrumento, obrigando-o ao seu cumprimento em todas as condições e cláusulas;

7.2 - O presente contrato obrigará as partes por si, seus herdeiros ou sucessores.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS BENFEITORIAS**

8.1 - O LOCATÁRIO poderá fazer no imóvel locado, as suas expensas, as modificações necessárias ao exercício das atividades que pretende realizar, desde que estas não afetem sua estrutura, as quais farão parte integrante do imóvel, excetuadas apenas as benfeitorias que sejam removíveis, que poderão ser retiradas por ocasião da entrega do imóvel locado.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O LOCATÁRIO não terá, no que atina às benfeitorias que passem a integrar o imóvel, direito a qualquer indenização ou retenção, salvo em relação às benfeitorias necessárias, que serão indenizáveis.

**CLÁUSULA NONA - RESCISÃO**

9.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com os Arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

**CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL**

10.1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura Municipal de Icapuí poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao LOCADOR as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

8.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Icapuí - CEARÁ.

Assim ajustados e contratados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que, após lido e achado conforme, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, produzidos seus jurídicos e legais efeitos.

Icapuí, 10 de agosto de 2017.

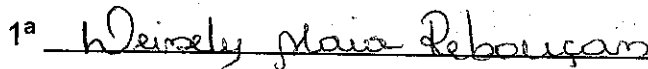


**Cid Cley Batista Maia**  
CPF nº 825.707.793-34

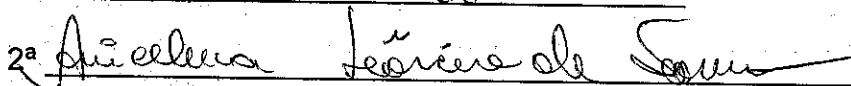
LOCADOR

  
**Reginaldo Alves das Chagas**  
Secretário de Saúde  
LOCATÁRIO

Testemunhas:

1ª 

CPF: 020.576.673-08

2ª 

CPF: 370 950 723 - 53



**EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 294/2017  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2017.08.10.01**

**LOCATÁRIA:** O Município de Icapuí, através da Secretaria de Saúde, representada por seu Secretário o Sr. Reginaldo Alves das Chagas.

**LOCADOR:** Cid Cley Batista Maia.

**BASE LEGAL:** A legislação aplicável a este Contrato será o art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, e suas alterações, tudo de conformidade com o Processo Dispensa de Licitação nº. 2017.08.10.01, que passa fazer parte integrante deste.

**OBJETO:** Locação de um imóvel na Avenida Newton Ferreira, Nº 256, Centro, Icapuí/CE, destinado a locação do Centro de Fisioterapia.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**PRAZO:** O presente contrato entrará em vigor a partir da sua data de sua assinatura, e terá validade de 5 (cinco) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.302.0403.2.088.3.3.90.36.00.

**DATA:** 10 de agosto de 2017.

### CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO

Certificamos que o extrato de contrato da Dispensa de Licitação n.º 2017.08.10.01 para a Locação de um imóvel na Avenida Newton Ferreira, N.º 256, Centro, Icapuí/CE, destinado a locação do Centro de Fisioterapia, foi afixado no dia 10 de agosto de 2017 no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.

Icapuí - CE, 10 de agosto de 2017.



Reginaldo Alves das Chagas  
Secretário de Saúde



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ**



**PORTARIA Nº 262/2017**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 6º, parágrafo 1º, da Lei Municipal de nº 479/2007 de 26 de Abril de 2007.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, o (a) Sr. (a) **REGINALDO ALVES DAS CHAGAS**, portador (a) do RG de nº 20073351460 SSP-CE, inscrito (a) no CPF nº 435.263.813-72, onde ocupará o cargo em comissão de Secretária de Saúde da Estrutura Organizacional da Secretaria da Saúde do Município de Icapuí.

**Art. 2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário, tendo seus efeitos 02 de maio de 2017.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE**

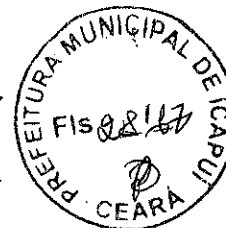
Sede do Governo Municipal de Icapuí-CE, ao 02 (dois) dias do mês de maio de 2017.

  
**Raimundo Lacerda Filho**  
**Prefeito Municipal**

*Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.*



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI**



**PORTARIA N°. 016/2017**



**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUI**, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 77, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Icapuí,

**RESOLVE:**

**Art. 1°. NOMEAR a Comissão Permanente de Licitação do Município de Icapuí, composta pelos seguintes membros:**

**Presidente:** o Sr. **EDINARDO DE OLIVEIRA PEREIRA**, portador do CPF n°. **464.143.803-00;**

**1° Membro:** o Sr. **RAIMUNDO MAURÍCIO BRAGA**, portador do CPF n°. **770.161.813-91;**

**2° Membro:** a Sra. **LEIDIZU BRAGA DA COSTA TERTULIANO**, portadora do CPF n°. **895.086.613-72.**

**Art. 2°. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das dotações próprias, consignadas no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal.**

**Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Sede do Governo Municipal de Icapuí(CE), aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro de 2017.

  
**Raimundo Lacerda Filho**  
**Prefeito Municipal**